



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

### **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E HELDER H. LOURENÇO & CIA LTDA ME.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.780.146/0001-21, com sede na Alameda Oscar Hey, 99 – centro – nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MARIO CESAR MARCONDES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 3.350.292-3 e do CPF/MF 409.528.359-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira Prestes, 93 – Vila Osório –, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **HELDER H. LOURENÇO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.537.556/0001-29, com sede na Avenida Antônio Cunha, 820 – apto 05 – na cidade de Curiúva, neste Estado – representada por **HELDER HAAS LOURENÇO**, brasileiro, RG 10.255.773-5 e CPF 076.080.869-47, residente e domiciliado em Curiúva-PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvam, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 53/2015** que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto alteração da Cláusula Décima Segunda que trata da duração e Execução conforme firmado entre as partes em 16 de outubro de 2015.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO PRAZO**

Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o prazo de execução dos serviços contratados, passando para 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato de acordo com a duração já prevista na cláusula acima mencionada e cujo término dar-se-á em 16 de outubro de 2017.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO**

Justifica-se o presente Termo Aditivo pela fundamentação e parecer da Assessoria Jurídica, cujo parecer fica fazendo parte deste Termo e com amparo legal nas disposições que regem o assunto.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito assinadas pelos representantes das partes, cujo extrato deverá ser publicado no Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba.

Telêmaco Borba, 02 de dezembro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
CNPJ/MF 77.780.146/0001-21  
MÁRIO CESAR MARCONDES  
Presidente  
RG 3.350.292-3 - CPF/MF 409.528.359-91

HELDER H. LOURENÇO & CIA LTDA ME  
CNPJ/MF Nº 20.537.556/0001-29  
HELDER HASS LOURENÇO  
RG 10.255.773-5/PR e CPF 076.080.869-47

Testemunhas:

PAULO ROGERIO GOMES  
RG 13.467.920-4  
CPF 004.798.169-56

ANTONIO CARLOS FLENIK  
RG 4.748.712-9  
CPF 686.897.219-91

